

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes das Flores



Município das Lajes das Flores

Maio de 2018

Informação sobre o documento e autores

Proponente	Município das Lajes das Flores Avenida do Emigrante 9960-431 Lajes das Flores ☎ +351 292 590 800 📠 +351 292 590 826 ✉ geral@cmlajesflores.com 🌐 www.cmlajesflores.com
Referência do Projeto	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
Descrição do Documento	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes das Flores
Referência do Ficheiro	PMEPC_MLF
Versão	2
N.º de Páginas	106
Execução do Projeto	LabGeo – Engenharia e Geotecnologia Rua Azores Parque 102 – Edifício 2.1 9500-794 Ponta Delgada ☎ 96 373 02 87 ✉ info@labgeo.pt
Coordenação	Diogo Caetano Carla Melo
Equipa Técnica	Adriano Pacheco Ana Valente Diana Ponte Filipe Martins Rui Frias Sara Rocha
Outras Colaborações	Daniel Oliveira Octávio Leal
Data	Maio de 2018

Índice

Lista de Acrónimos	V
Referências Legislativas	VII
Registo de Atualizações.....	XI
Parte I. Enquadramento	1
1. Introdução.....	3
2. Finalidade e Objetivos.....	4
3. Tipificação dos Riscos	5
4. Critérios para a Ativação.....	8
Parte II. Execução.....	11
1. Estruturas.....	13
1.1 Estrutura de Direção Política	13
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional	14
1.3 Estrutura de Coordenação Operacional.....	17
2. Responsabilidades	18
3. Organização.....	25
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	25
3.1.1 Rede Rodoviária.....	25
3.1.2 Infraestruturas Portuárias.....	26
3.1.3 Infraestruturas Aeroportuárias.....	26
3.1.4 Rede de Telecomunicações.....	27
3.1.5 Sistema de Abastecimento de Água.....	27
3.1.6 Energia Elétrica	28
3.1.7 Combustíveis.....	28
3.1.8 Elementos Estratégicos, Vitais ou Sensíveis para as Operações de Proteção Civil e Socorro	28
3.2 Zonas de Intervenção.....	29

3.3	Mobilização e Coordenação de Meios.....	31
3.4	Notificação Operacional.....	33
4.	Áreas de Intervenção	35
4.1	Gestão Administrativa e Financeira.....	35
4.2	Reconhecimento e Avaliação	37
4.3	Logística.....	38
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	39
4.3.2	Apoio Logístico à População.....	40
4.4	Comunicações.....	41
4.5	Informação Pública.....	44
4.6	Confinamento e/ou Evacuação.....	46
4.7	Manutenção da Ordem Pública.....	48
4.8	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	50
4.9	Socorro e Salvamento.....	53
4.10	Serviços Mortuários.....	54
Parte III.	Inventários, Modelos e Listagens	57
1.	Inventário de Meios e Recursos	59
2.	Lista de Contactos.....	72
3.	Modelos.....	76
3.1	Modelos de Relatórios.....	76
3.1.1	Relatório Imediato de Situação.....	77
3.1.2	Relatório de Situação Geral.....	79
3.1.3	Relatório de Situação Especial.....	82
3.1.4	Relatório Final.....	83
3.2	Modelos de Requisições.....	87
3.3	Modelos de Comunicados.....	88
4.	Lista de Distribuição	89

Anexo I – Cartografia de Apoio

Anexo II – Programa de medidas para a prevenção e mitigação dos riscos e para a garantia de operacionalidade do Plano

Anexo III – Análise do Risco

Índice de Figuras

Figura 1 Localização geográfica e mapa administrativo do município das Lajes das Flores	4
Figura 2 Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil na RAA	13
Figura 3 Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	18
Figura 4 Diagrama da organização das zonas operacionais	31
Figura 5 Organograma das comunicações em caso de acidente grave e/ou catástrofe	43
Figura 6 Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de vítimas mortais e feridos	52

Índice de Tabelas

Tabela 1 Riscos avaliados no Plano	5
Tabela 2 Grau de probabilidade	6
Tabela 3 Grau de gravidade	6
Tabela 4 Matriz de risco – Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas	8
Tabela 5 Missões da CMPC das Lajes das Flores	16
Tabela 6 Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil	19
Tabela 7 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	20
Tabela 8 Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio em Proteção Civil	23
Tabela 9 Infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações	27
Tabela 10 Grau de prontidão e mobilização	33
Tabela 11 Indicação do mecanismo de notificação às entidades intervenientes consoante o risco presente	34
Tabela 12 Organização geral da gestão administrativa e financeira de meios e recursos	36
Tabela 13 Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação	37
Tabela 14 Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de apoio logístico	38
Tabela 15 Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção	39
Tabela 16 Instruções específicas de atuação no apoio logístico à população	40
Tabela 17 Localização das ZCAP no concelho das Lajes das Flores	41
Tabela 18 Responsáveis, entidades e prioridades de ação em matéria de comunicações	42
Tabela 19 Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública	44
Tabela 20 Instruções para a transmissão de informação pública em cada fase da ocorrência	45
Tabela 21 Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de confinamento e/ou evacuação	46

Tabela 22 Instruções para ações de evacuação e/ou confinamento.....	47
Tabela 23 Localização das ZCI no concelho das Lajes das Flores.....	48
Tabela 24 Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de manutenção da ordem pública.....	49
Tabela 25 Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de serviços médicos e transporte de vítimas.....	50
Tabela 26 Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de socorro e salvamento.....	53
Tabela 27 Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de serviços mortuários.....	54
Tabela 28 Localização das ZRM e NecPro no concelho das Lajes das Flores.....	56
Tabela 29 Inventário de meios e recursos.....	59
Tabela 30 Lista de contactos das entidades intervenientes no Plano.....	73
Tabela 31 Relatório Imediato de Situação.....	77
Tabela 32 Relatório de Situação Geral.....	79
Tabela 33 Relatório de Situação Especial.....	82
Tabela 34 Relatório Final.....	83
Tabela 35 Modelo de requisições.....	87
Tabela 36 Modelo de Comunicado 1 - sem ativação do Plano.....	88
Tabela 37 Modelo de Comunicado 2 - com ativação do Plano.....	89
Tabela 38 Lista de distribuição do PMEPC Lajes das Flores.....	89

Parte II. Execução

1. Estruturas

Na Região Autónoma dos Açores (RAA) a atividade da Proteção Civil é da responsabilidade do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), o qual orienta, coordena e fiscaliza todas as atividades desenvolvidas pelos agentes de proteção civil, assegurando ainda o funcionamento do sistema de transporte terrestre de emergência médica. O SRPCBA, o qual tem a sua sede na ilha Terceira, em Angra do Heroísmo, funciona sob tutela da Secretaria Regional da Saúde.

As ações de proteção civil desenvolvem-se segundo a articulação de diferentes estruturas de direção e coordenação, ao nível político, institucional e operacional.

A estrutura da Proteção Civil a nível regional e municipal é a que se configura na Figura 2.



Figura 2 | Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil na RAA

1.1 Estrutura de Direção Política

Na RAA a direção política da proteção civil é assegurada pelo Governo Regional, na figura do seu presidente, sendo que na orgânica do executivo cabe à Secretaria Regional da Saúde tutelar a atividade da proteção civil (posteriormente operacionalizada pelo SRPCBA).

A nível municipal, é o presidente da câmara municipal que assegura a direção política da proteção civil, sempre em estreita articulação e colaboração com o SRPCBA, desempenhando as funções que lhe são atribuídas no âmbito das competências da proteção civil à escala municipal.

O presidente da Câmara Municipal é o Diretor do presente Plano. No caso de ausência ou impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vice-presidente.

1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional

A coordenação política e institucional da proteção civil a nível municipal é garantida pela CMPC, órgão que assegura a articulação entre todos os agentes e entidades com papel fundamental nas operações de socorro e de proteção civil em resposta a acidentes graves ou catástrofes, garantindo todos os meios adequados à realização e gestão das operações.

São competências da CMPC (de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal):

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pelo membro do Governo Regional que tutela o sector da proteção civil, que na orgânica do XII Governo Regional dos Açores é o Secretário Regional da Saúde (DRR n.º 9/2016/A, de 21 de novembro), após parecer técnico favorável do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

São membros integrantes da CMPC das Lajes das Flores, os seguintes:

- O presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores;
- O coordenador municipal de proteção civil das Lajes das Flores;
- Um elemento do comando do corpo de bombeiros voluntários de Santa Cruz das Flores;
- Um elemento da Polícia de Segurança Pública;
- O capitão do porto de Santa Cruz das Flores;
- O dirigente máximo da unidade de saúde da ilha das Flores;
- Um representante dos serviços de solidariedade social do município;
- O presidente da junta de freguesia da Lomba, enquanto representante das juntas de freguesia do município, nomeado em sede de Assembleia Municipal;
- Um representante da Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores;

- Um representante da secretaria regional com competência em matéria de ambiente;
- Um representante da secretaria regional com competência em matéria de agricultura;
- Um representante da secretaria regional com competência em matéria de florestas;
- Um representante da secretaria regional com competência em matéria de obras públicas.

Na lista de contactos do Plano estão indicados os elementos da CMPC e respetivos meios de contacto, bem como os intervenientes das demais entidades de apoio ao Plano. A lista deverá ser permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma. A referida lista encontra-se na Parte III - Inventários, Modelos e Listagens.

A convocação da CMPC deverá ocorrer nas seguintes situações:

- Na iminência da ativação do Plano;
- Quando se der declaração de alerta, contingência ou calamidade para todo o município das Lajes das Flores, ou parte dele;
- Para ações de elaboração/atualização do Plano, onde o seu acompanhamento e colaboração sejam imprescindíveis;
- Aquando da realização de exercícios que atestem a operacionalidade do Plano.

A convocação da CMPC não requer, em situações de ativação do Plano e/ou de declaração de alerta, contingência ou calamidade, uma comunicação formal, devendo ser efetuada pelo meio mais célere ao dispor. Nas restantes situações a convocação deverá ser efetuada por escrito, com um período mínimo de antecedência de 10 dias.

É da competência da CMPC ativar o Plano sempre que tal se justifique, pelo Diretor do Plano, neste caso o Presidente da Câmara Municipal, ou na sua ausência, através do Vice-presidente, que o substitui, devendo essa ativação ser imediatamente comunicada ao SRPCBA.

O local de funcionamento da CMPC será na Câmara Municipal das Lajes das Flores, situada na Avenida do Emigrante, 9960-431, Lajes das Flores, ou em alternativa, na Esquadra da Polícia de Segurança Pública, localizada na Rua da Autonomia, n.º 21, 9960-438, Lajes das Flores. O local de encontro da CMPC poderá variar de acordo com as necessidades e com as fases das ocorrências verificadas, bem como consoante as disponibilidades. O local das reuniões deverá ser previamente comunicado a todos os membros da comissão.

No que respeita às competências e missões da CMPC das Lajes das Flores, as mesmas são apresentadas na Tabela 5.

Tabela 5 | Missões da CMPC das Lajes das Flores

Missões da CMPC das Lajes das Flores
Fase de pré-emergência ou de normalidade
Determinar a elaboração e/ou a atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) e outros Planos Especiais de Emergência, acompanhar a sua execução e, remetê-los para aprovação pelo membro do Governo Regional que tutela o setor da proteção civil, o Secretário Regional da Saúde, após parecer técnico favorável do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA).
Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema municipal de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos.
Colaborar com a câmara municipal na inventariação contínua dos meios e recursos disponíveis.
Acompanhar a câmara municipal na inventariação dos riscos existentes no concelho.
Auxiliar a câmara municipal na informação e sensibilização das populações em matérias de autoproteção.
Colaborar com a câmara municipal na realização de exercícios.
Fase de emergência
Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique.
Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento de ações de proteção civil.
Determinar, face à frequência ou magnitude previsível da manifestação de determinado risco, a constituição de subcomissões permanentes, que tenham como objetivo o acompanhamento contínuo dessa situação e das ações de proteção civil subsequentes.
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
Avaliar os riscos associados à situação de emergência e os danos causados e estudar alternativas para fazer face à situação por forma a minimizar os riscos.
Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada.
Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
Promover as ações de mortuária, adequadas à situação.
Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro.
Determinar o pedido de auxílio ao SRPCBA quando os meios e recursos forem insuficientes para fazer face à situação de emergência.
Fase de reabilitação
Determinar a desativação do Plano.
Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

Missões da CMPC das Lajes das Flores

Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afetadas por situações de emergência.

Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.

1.3 Estrutura de Coordenação Operacional

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante das Operações de Socorro (COS). Quando houver transferência de comando, ocorrida pela chegada de elementos mais graduados, ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um briefing onde se define quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo a que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) institui, ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO.

Em termos genéricos, são missões do PCO:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios utilizados;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO organiza-se em três células (célula de planeamento, célula de logística e célula de operações), sendo que o objetivo da criação destas passa por um funcionamento mais ajustado a cada situação. Cada célula terá um responsável nomeado pelo COS, que toma a designação de oficial de planeamento, oficial de logística e oficial de operações. As funções de cada célula e a sua relação hierárquica e operacional com o PCO são representadas na Figura 3.



Figura 3 | Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

2. Responsabilidades

No âmbito deste Plano, os diversos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação com o posto de comando operacional.

O artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil define quais os agentes de proteção civil e suas responsabilidades. A mesma lei, no artigo 46.º-A define as entidades e organismos de apoio que têm o dever de cooperação com os agentes de proteção civil, dentro do seu âmbito de

atuação, podendo estas estar fisicamente presentes no município ou com competências operacionais de escala regional.

De seguida são apresentadas as responsabilidades dos serviços (Tabela 6), agentes (Tabela 7) e entidades e organismos de proteção civil (Tabela 8) intervenientes no Plano, no âmbito do município das Lajes das Flores, em caso de ativação do Plano.

Tabela 6 | Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil e Autarquias Locais
Câmara Municipal das Lajes das Flores
Assegurar a operacionalização de todas as atividades de âmbito municipal em matéria de proteção civil.
Prestar apoio ao Diretor do Plano e à CMPC durante as operações de socorro e salvamento.
Mobilizar meios e recursos, humanos e materiais, para ações de resposta em caso de acidente grave ou catástrofe.
Evacuar e transportar pessoas, bens e animais.
Promover a divulgação de avisos à população.
Transportar bens essenciais à população.
Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas.
Montar e gerir centros de acolhimento temporário.
Colaborar na sinalização relativa a cortes de estradas, caminhos rurais e florestais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP e demais entidades de apoio.
Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.
Colaborar com as entidades de apoio em matéria de avaliação de riscos, estudos e pareceres técnicos e científicos na área geográfica correspondente.
Colaborar com as entidades de apoio com competências em matéria de fornecimento de serviços básicos, para o seu rápido e efetivo restabelecimento e reforço às populações afetadas.
Assegurar, a nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia
Efetivar o seu apoio em ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação no terreno das forças em reforço no município.
Recensear e registar a população afetada.
Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa.
Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com as orientações dos responsáveis municipais.
Colaborar com a câmara municipal na sinalização de estradas e caminhos danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.
Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
Orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de proteção civil e dos corpos de bombeiros.
Assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, garantindo aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

Promover e incentivar ações de divulgação da matéria de proteção civil junto da população, com vista à adoção de normas e procedimentos convenientes à sua proteção em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e prestar apoio técnico ao município na execução daquela ação.

Garantir um oportuno alerta das populações em risco.

Garantir o funcionamento permanente de um centro de comunicações que assegure as ligações entre serviços, estruturas e principais agentes do sistema de proteção civil.

Tabela 7 | Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores
Desenvolver ações de busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens.
Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes.
Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço.
Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço.
Apoiar no TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria.
Colaborar na montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (locais móveis ou físicos adaptados, dentro do TO, destinados à prestação de cuidados médicos às vítimas de acidente grave ou catástrofe).
Colaborar na montagem do PCO.
Colaborar na desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários de socorro.
Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.
Executar as ações de distribuição de água potável às populações.
Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Participar na reabilitação das infraestruturas.
Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Polícia de Segurança Pública
Assegurar a manutenção da ordem pública salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos.
Isolar áreas de operação e estabelecer perímetros de segurança.
Proceder à restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.
Garantir a escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações.
Apoio à evacuação de populações em perigo.
Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.
Zelar pela segurança e proteção de pessoas e bens.
Controlo de pessoas e tráfego.
Assegurar a investigação, prevenção e repressão de atividades criminosas.

Apoiar em operações de busca, salvamento e evacuação.

Apoiar na evacuação secundária da população.

Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações.

Zelar pela garantia das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária (remoção e transporte de cadáveres).

Comunicar à autoridade judicial competente sobre os meios de identificação de vítimas em articulação com a autoridade de saúde.

Guarda Nacional Republicana

Colaborar na manutenção da ordem pública e proteção e segurança de pessoas e bens.

Proceder ao isolamento de áreas de operação e estabelecer perímetros de segurança.

Proceder à restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.

Garantir a escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações.

Apoio à evacuação de populações em perigo.

Disponibilizar apoio logístico.

Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.

Coordenar a atividade de prevenção em situação de emergência.

Prestar apoio em operações de busca, salvamento e evacuação de populações em perigo.

Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações.

Zelar pela garantia das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária (remoção e transporte de cadáveres).

Colaborar com a PSP, nomeadamente no âmbito da prevenção de atividades criminosas, na implementação de medidas de apoio ao restabelecimento do normal funcionamento da vida das populações e na divulgação de informação pública.

Autoridade de Saúde e Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Coordenar as evacuações/transferências entre a unidade de saúde de ilha e outras unidades da RAA, quando necessária.

Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para esta unidade de saúde.

Colaborar na montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (locais móveis ou físicos adaptados, dentro do TO, destinados à prestação de cuidados médicos às vítimas de acidente grave ou catástrofe).

Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis.

Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano.

Prestar assistência médica e medicamentos à população.

Organizar a manutenção do serviço de urgência.

Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se necessário.

Dirigir ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Adotar medidas de proteção da saúde nas áreas atingidas.

Colaborar nas operações de regresso das populações.

Garantir o atendimento e acompanhamento médico à população afetada.

Autoridade Marítima

Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, na área sob sua jurisdição.

Executar reconhecimentos marítimos.

Planear e desencadear ações de busca, salvamento, apoio e socorro.

Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar.

Exercer ações de combate à poluição do mar.

Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição.

Controlar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição.

Garantir a segurança da propriedade privada.

Proceder à restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.

Apoiar a evacuação/movimentação de populações em perigo.

Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações estratégicas ou de interesse público.

Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos nas infraestruturas portuárias.

Cooperar na reposição da normalidade e do normal funcionamento das instalações portuárias,

Difundir avisos à navegação.

Disponibilizar apoio logístico para as operações de proteção civil.

Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência.

Forças Armadas

Reforço de pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes.

Ações de busca e salvamento.

Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações, como infraestruturas, alimentação, cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e outro material diverso.

Reabilitação de infraestruturas e apoio com meios de engenharia militar.

Disponibilização de meios terrestres, aéreos e navais para missões de reconhecimento, avaliação e transporte de pessoal operacional e meios.

Apoio em telecomunicações.

Efetuar apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados (em articulação com a Autoridade de Saúde).

Colaborar nas operações de remoção de cadáveres para a Zona de Reunião de Mortos.

Contribuir para o reforço nos cuidados de saúde de emergência.

Ajudar na distribuição de água às populações privadas desse recurso.

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Promover a segurança aeronáutica.

Promover a coordenação civil e militar relativamente ao uso do espaço aéreo e à realização de voos de busca e salvamento.

Participar nos sistemas de proteção civil e segurança interna.

Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões legalmente definidas.

Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Tabela 8 | Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio em Proteção Civil

Organismos e Entidades de Apoio
Casa do Povo
Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.
Dar apoio na recolha e armazenamento de dádivas.
Disponibilizar locais de alojamento de deslocados e/ou desalojados.
Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera
Verificar e monitorizar o estado de funcionamento das redes de observação meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência.
Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para as forças de intervenção.
Colaborar na elaboração de avisos meteorológicos para difusão por parte dos agentes de proteção civil e entidades de apoio com competência na matéria.
CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores
Prestar apoio técnico e científico nas áreas de vulcanologia, sismologia, geotermia, geotecnia, hidrogeologia e ambiente.
Elaboração de relatórios e pareceres, e apoio em comunicados para a difusão de informação, destinados a apoiar ações de proteção civil.
LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil
Avaliar o comportamento de estruturas e sua segurança nas condições de serviço, quer seja análise de projetos de estabilidade, reforço e/ou reabilitação das mesmas.
Cruz Vermelha Portuguesa
Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária.
Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP).
Apoiar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos.
Apoiar em apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e equipas voluntárias.
Ajudar na remoção dos cadáveres para a Zona de Reunião de Mortos (ZRM).
Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Posto Médico Avançado.
Prestar auxílio na distribuição de roupas, agasalhos e bens alimentares à população.
EDA – Electricidade dos Açores
Suspender o abastecimento de energia elétrica nos locais afetados por ocorrências, caso se verifique necessário.

Mobilizar os meios próprios, humanos e materiais, necessários à intervenção, dentro do seu domínio de competências.

Assegurar o restabelecimento de distribuição de energia elétrica.

Operadores de telecomunicações fixas e móveis

Assegurar o restabelecimento e reforço das telecomunicações em situações de emergência.

Proceder a obras de reparação das infraestruturas danificadas para garantir a reativação rápida do sistema de comunicações.

Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência.

ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores

Apoiar nas ações de assistência sanitária e social.

Colaborar na evacuação da população.

Colaborar no transporte de desalojados e ilesos.

Coordenar o recenseamento de voluntários que se ofereçam para apoiar nas operações de socorro.

Auxiliar na instalação e gestão de alojamentos temporários.

Colaborar na montagem de postos de triagem.

Colaborar no apoio psicossocial.

Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores

Garantir o fornecimento de alimentação ao pessoal envolvido nas operações de socorro.

Participar na distribuição de roupas, agasalhos e bens alimentares aos desalojados.

Colaborar com o ISSA na organização de abrigos e centros de acolhimento.

Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Apoiar o recenseamento de voluntários que se ofereçam para apoiar nas operações de socorro.

Secretaria regional com competência em matéria de obras públicas

Disponibilizar recursos humanos e materiais para as ações de socorro, no seu âmbito de atuação.

Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas regionais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP.

Estabilizar infraestruturas e desobstruir estradas regionais.

Colaborar nas ações de limpeza e apoiar os serviços municipais.

Colaborar no regresso das populações deslocadas.

Apoio no reabastecimento dos serviços públicos essenciais.

Secretarias regionais com competências em matéria de ambiente, agricultura e florestas

Disponibilizar recursos humanos e materiais para as ações de socorro, no seu âmbito de atuação.

Assegurar a sinalização relativa a cortes de caminhos rurais e florestais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP.

Coordenar ações de salvaguarda ambiental e da gestão de áreas protegidas.

Estabilizar infraestruturas e desobstruir caminhos rurais e florestais.

Proceder a ações de limpeza de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água.

Apoio no reabastecimento dos serviços públicos essenciais.

Agrupamento de Escuteiros

Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado.

Apoiar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares.

Apoiar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.

Colaborar no aviso às populações.

Apoiar as ações de busca de desaparecidos e de gestão de campo de deslocados.

Órgãos de Comunicação Social

Difundir a informação sobre a ativação do Plano.

Difundir informação sobre a evolução das operações de socorro.

Difundir os números telefónicos para apoio e esclarecimento de dúvidas à população.

Difundir informação sobre as medidas de autoproteção a adotar em situação de emergência e demais medidas pertinentes para o acompanhar da evolução da situação.

3. Organização

3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional

3.1.1 Rede Rodoviária

Ao nível da rede viária, a ilha das Flores é servida pela estrada regional 1-2 que enquanto via estruturante liga os municípios de Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores, unindo a maioria das localidades. Com um desenho geralmente circundante à ilha, tem uma extensão de cerca de 20 km só no município das Lajes das Flores. Assume importância também a estrada regional 2-2 que liga pelo interior da ilha as freguesias da Fajã Grande e Fajãzinha a Santa Cruz das Flores, além de permitir o acesso à vila das Lajes das Flores por vias alternativas em caso de dificuldades de circulação na via que atravessa as freguesias do Mosteiro e do Lajedo.

No caso das zonas povoadas da costa oeste da ilha, como Fajã Grande e Fajãzinha, o acesso à estrada regional faz-se por via de ramais de acesso que são a única forma de chegar às mesmas, não existindo qualquer alternativa para circulação automóvel que ligue o concelho das Lajes das Flores até à zona de Ponta Delgada, a partir do lugar da Ponta da Fajã.

O concelho das Lajes das Flores é ainda servido por uma rede de caminhos secundários e estradas municipais que, no geral, permitem a circulação de viaturas nos dois sentidos, encontrando-se também em estado de piso aceitável para a circulação e operações de socorro, quando necessário.

Por fim, em termos de transportes coletivos, o serviço prestado na ilha das Flores faz-se pela empresa UTC – União de Transportes dos Carvalhos, Lda., abrangendo a maioria das localidades

da ilha com cinco itinerários, sendo que quatro destes abrangem o concelho das Lajes das Flores, com a carreira Lajes - Santa Cruz - Lajes, carreira Lajes – Fajã Grande – Lajes, carreira Santa Cruz – Fajã Grande – Santa Cruz (via cruzamento do Mosteiro) e carreira Santa Cruz – Fajã Grande – Santa Cruz (via cruzamento Fajãs).

3.1.2 Infraestruturas Portuárias

O porto comercial das Lajes das Flores constitui-se atualmente como a principal infraestrutura portuária de funções comerciais na ilha das Flores. O porto, de classe B, possui condições para o transporte marítimo de passageiros e mercadorias, sendo constituído por dois cais acostáveis, o cais comercial com orientação NE-SW e 165 metros de cais acostável, e o núcleo de pesca, de orientação SE-NW e com cais acostável de 80 metros. Conta ainda com zona de estacionamento para 70 embarcações de recreio náutico.

No concelho das Lajes das Flores não existe outra infraestrutura alternativa do mesmo género. O varadouro da Fajã Grande, pequeno porto existente na costa oeste, é o único da costa oeste, apoiando a pesca artesanal e a náutica de recreio, constituindo-se também como uma alternativa de acesso à entrada ou saída da freguesia, quando se justifique por interrupção da estrada de acesso por via terrestre.

Em alternativa externa ao município, o Porto das Poças em Santa Cruz das Flores, porto de Classe C, é a infraestrutura portuária mais próxima na costa leste, com uma frente acostável de 90 metros.

3.1.3 Infraestruturas Aeroportuárias

No município das Lajes das Flores não existe nenhuma infraestrutura aeroportuária. O município, bem como a ilha das Flores na sua totalidade, é servido pelo Aeroporto das Flores, localizado no município de Santa Cruz das Flores. Este é da responsabilidade da ANA – Aeroportos de Portugal, podendo servir o município das Lajes das Flores em caso de emergência.

O aeroporto opera com uma pista de 1400x30m, normalmente utilizada para operação das aeronaves Bombardier Q400 e Q200 da SATA Air Açores, no seu serviço de transporte aéreo interilhas, e pela Força Aérea Portuguesa, nomeadamente com os helicópteros EH-101 Merlin. Em 2015, segundo dados do Serviço Regional de Estatística dos Açores, desembarcaram no aeroporto das Flores 24 158 passageiros vindos de todo o arquipélago dos Açores e embarcaram 24 181 com destino às mesmas ilhas.

O município das Lajes das Flores não dispõe de heliporto, sendo que no entanto existirão locais onde excepcionalmente será possível a operação de helicóptero com boas condições meteorológicas e de visibilidade, como é o caso do Estádio Municipal de Lajes das Flores.

3.1.4 Rede de Telecomunicações

Em termos de telecomunicações, a rede de telecomunicações de emergência da RAA deverá constituir o principal meio de contacto aquando da necessidade de coordenação de operações, meios e recursos. Em caso de emergência poderá, ainda, recorrer-se às redes de comunicações internas (sistemas de rádio) de várias entidades que atuam no município das Lajes das Flores, nomeadamente os Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, PSP, GNR, EDA e Serviço Florestal das Flores e Corvo. Não obstante, é fundamental o apoio da rede de telecomunicações civil (operadoras MEO e Vodafone) que possibilita o rápido contacto entre intervenientes dos organismos e entidades de apoio.

Estão licenciadas pela ANACOM, na ilha das Flores, 101 estações de radiocomunicações distribuídas geograficamente por diversos pontos do território (31 das quais no concelho das Lajes das Flores), cobrindo serviços de diferentes âmbitos, como rede de satélite, radiodifusão, comunicações fixas e móveis, entre outras. A Tabela 9 sintetiza, em números, as infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações na ilha das Flores.

Tabela 9 | Infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações

Sistema de Comunicações	Estações (n.º)
Fixo Terrestre	35
Móvel Terrestre	33
Eletrónico Terrestre	9
Móvel Marítimo	2
Móvel Aeronáutico	4
Ajudas de Navegação Aérea	4
Radiodifusão Sonora FM	12
Radiodifusão Sonora OM	1
Satélite VSAT	1

3.1.5 Sistema de Abastecimento de Água

O abastecimento de água na ilha das Flores dá-se com recurso a 61 captações de água, todas de origem subterrânea, com localização maioritariamente na zona leste da ilha. Para as Lajes das Flores em específico, o abastecimento é efetuado por sistemas presentes no concelho, sendo que este dispõe atualmente de 23 captações. A distribuição de água é feita por meio de condutas adutoras, enquanto o armazenamento de água é feito em reservatórios, estando 17 no concelho

das Lajes das Flores, de um total de 30 em toda a ilha. Não existe qualquer estação elevatória na ilha.

Todos os 13 postos de abastecimento de água do concelho das Lajes das Flores estão sujeitos a tratamento com cloragem.

3.1.6 Energia Elétrica

No que se refere à rede de transporte de eletricidade, da responsabilidade da EDA - Eletricidade dos Açores, SA., o concelho das Lajes das Flores é atravessado por cerca de 43,11 km de linhas de média tensão a 15 kV, sendo 36,64 km de passagem aérea e 6,47 km de cabos subterrâneos. Essa rede é alimentada diretamente da central térmica das Flores, localizada no concelho das Lajes das Flores. A rede de distribuição de energia na ilha é auxiliada por um total de 19 postos de transformação, 10 no concelho das Lajes das Flores, ao longo do seu percurso com uma potência instalada total de 4 890 kW.

Localizam-se, ainda, no município das Lajes das Flores uma subestação, situando-se ainda dois tipos de centros produtores de energia elétrica: hídrica e térmica.

Quanto à produção de energia hidroelétrica, no concelho encontra-se apenas uma central em funcionamento, mais propriamente, a central de Além Fazenda, com uma potência instalada de 1 632 kW e uma tensão de geração de 0,4 kV. Quanto à produção de energia térmica, encontra-se no concelho uma central termoelétrica cuja potência instalada é de 3 729 kW.

3.1.7 Combustíveis

O parque de combustíveis líquidos junto ao porto das Lajes das Flores possui uma área aproximada de 2 450 m², segundo a Galp Energia (proprietária do parque). Possui, ainda segundo a mesma fonte, uma capacidade de armazenagem de combustíveis líquidos de 840 m³, distribuídos por sete reservatórios com capacidades entre os 40 e os 300 m³. Este parque destina-se à receção de combustíveis como o gasóleo, gasolina 95 e gasolina 98.

No que se refere aos postos de abastecimento de combustível, no concelho das Lajes das Flores existem dois postos, sendo que estes se encontram concentrados na vila das Lajes das Flores.

3.1.8 Elementos Estratégicos, Vitais ou Sensíveis para as Operações de Proteção Civil e Socorro

Pela sua importância em operações de proteção civil, determinados equipamentos e infraestruturas poderão ser considerados sensíveis e/ou indispensáveis no âmbito das ações de prevenção, planeamento e socorro, sendo importante identificar as instalações dos agentes de

proteção civil e os equipamentos de utilização coletiva. As várias infraestruturas identificadas neste capítulo constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos.

Como elementos sensíveis e/ou de maior importância estratégica presentes no concelho das Lajes das Flores, destacam-se os paços do concelho da Câmara Municipal, sedes de juntas de freguesia, a esquadra da PSP, o posto da Polícia Marítima, a Escola Básica 1,2/JI das Lajes, o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores, sedes de associações recreativas, polivalentes e pavilhões desportivos.

3.2 Zonas de Intervenção

Considerando a necessidade de uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, torna-se importante a execução de uma divisão territorial de áreas com diferentes objetivos e responsabilidades nas operações de socorro e salvamento. Neste sentido, e nos termos do SLOPS, o Teatro de Operações (TO), sob a coordenação do comandante das operações de socorro (COS), sectoriza-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA) e Zona de Concentração e Reserva (ZCR). À parte deste deve ser delimitada uma Zona de Receção de Reforços (ZRR), a qual constitui uma zona de intervenção de controlo e apoio logístico ao TO.

A delimitação geográfica destas zonas operacionais pode, no entanto, ser alterada em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, uma vez que são áreas de amplitude variável e adaptada às circunstâncias do terreno.

Dada a importância da delimitação destas áreas, importa conhecer os conceitos que as definem:

Zona de Sinistro (ZS) – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, sendo naturalmente, uma zona de acesso restrito e onde deverão circular exclusivamente os meios necessários e com missão atribuída, para intervenção direta, sob a responsabilidade do COS.

Zona de Apoio (ZA) – Esta é toda a área envolvente à ZS, de acesso condicionado, onde se estacionam os meios de intervenção para a resposta imediata e se concentram todos os meios de apoio e logísticos estritamente necessários para apoio aos meios em operação na ZS.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – É a área destinada à concentração temporária dos meios disponíveis sem missão imediata, sob a gestão da Célula de Logística do Posto de Comando Operacional (PCO). Nesta zona devem ser consideradas as seguintes áreas:

- Área médica - Com a instalação de um Posto Médico Avançado (PMA);

- Área de alimentação das forças e/ou confeção de refeições para distribuir pelos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene dos operacionais;
- Área de apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção de equipamentos;
- Área de reabastecimento - local ou locais onde se procede ao reabastecimento dos meios, desde combustíveis, água, substituição de equipamentos e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho aos meios em operação na ZS;
- Área de reserva - destina-se a concentrar todos os meios e recursos que constituem uma reserva estratégica aos meios em operações de emergência, não tendo no momento missão atribuída. A célula logística do PCO é responsável pela gestão desta área.

Zona de Receção de Reforços (ZRR) - É a zona destinada à receção de reforços e de controlo e apoio logístico aos mesmos, antes de serem mobilizados para uma ZCR específica. É aqui que serão transmitidas as instruções específicas para ação.

Além do Teatro de Operações (TO) e da Zona de Receção de Reforços (ZRR) existem outras zonas operacionais a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes. No exterior do TO deverão ser ainda delimitadas as seguintes áreas:

Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) - tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população.

Zona de Reunião de Mortos (ZRM) – área onde deverão ser colocadas temporariamente, quando se justificar, todas as vítimas mortais para identificação.

A Figura 4 representa a organização das diferentes zonas operacionais.

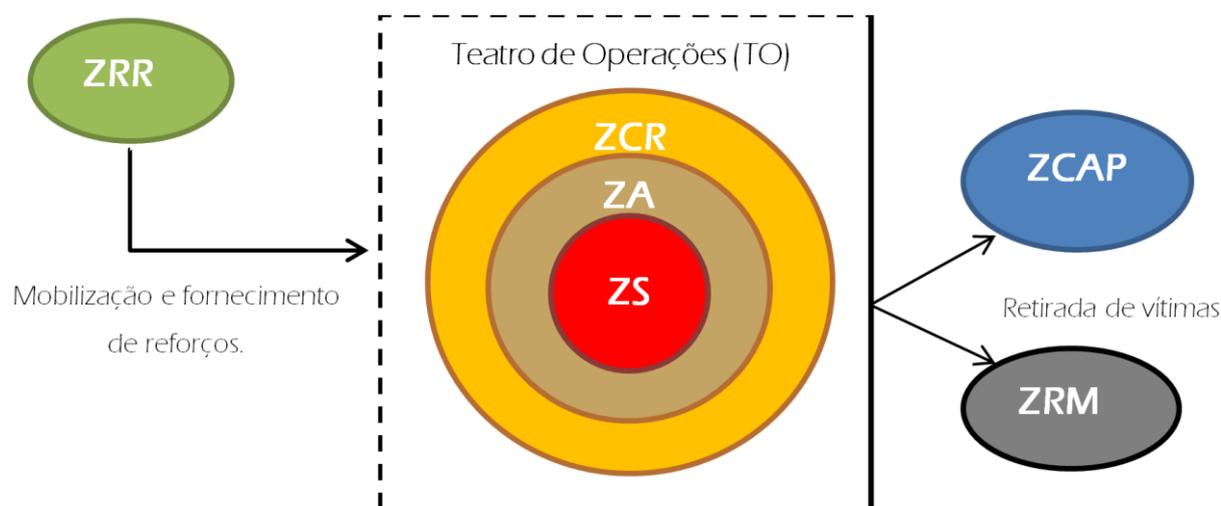


Figura 4 | Diagrama da organização das zonas operacionais

3.3 Mobilização e Coordenação de Meios

A ativação do Plano exige uma mobilização de meios e recursos com ponderação nos seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

O inventário dos meios e recursos disponíveis no município para apoio na resposta ao sinistro encontra-se na Parte III deste Plano (capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Em caso de necessidade, poderão ser efetuados pedidos de reforço de meios externos, só sendo considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá ao SRPCBA a atribuição de meios de reforço regionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento. Para efeitos do presente Plano, e tendo em conta os critérios previstos anteriormente, a ajuda externa ao município deverá ser coordenada, sempre e em primeira instância, em conjunto com o SRPCBA.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverão ser efetuadas de acordo com o modelo de requisição constante na Parte III (capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se um aumento do grau de prontidão e de mobilização das organizações integrantes do SIOPS e o reforço da monitorização, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação da ocorrência. Estes estados de alerta especiais compreendem, segundo o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, quatro níveis de gravidade, azul, amarelo, laranja e vermelho, que determinam o grau de prontidão e mobilização dos meios de resposta à ocorrência, de acordo com a Tabela 10.

Tabela 10 | Grau de prontidão e mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

3.4 Notificação Operacional

Na Região Autónoma dos Açores a divulgação de avisos e de comunicados relativos a situações de risco é feita pelo SRPCBA a todos os agentes de proteção civil e entidades/organismos que colaboram com a proteção civil, através de um sistema de notificação automática. Após confirmação pela câmara municipal da possibilidade das situações de risco identificadas virem a afetar a área e conseqüentemente a população do seu território, esta deverá divulgar os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo.

Quando esta informação é recebida na câmara municipal e a previsão de ocorrência seja de poucas horas, esta deverá informar de imediato as entidades constantes de uma lista de contactos onde se incluem o Presidente da Câmara Municipal e entidades e organismos de apoio previstos no PMEPCLF (lista disponibilizada na **Parte III** do presente documento).

É da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta especial dentro do seu município, devendo esta mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial, como também a estrutura de controlo e coordenação dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de estado de alerta implica a convocação imediata da CMPC e determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com o objetivo de divulgar de forma mais ampla as informações relevantes relativas à situação.

No caso da ativação do Plano, recai sobre o Diretor do Plano a responsabilidade de avisar a população devendo os avisos conter a informação relativa às zonas de maior risco, percursos de evacuação e os respetivos locais de abrigo para onde se deverão dirigir, assim como todas as medidas de autoproteção.

Para efeito da difusão dos avisos, a câmara municipal poderá utilizar diversos dispositivos (sirenes, telefones, estações de rádio e televisão) pelo que, a decisão quanto ao meio a adotar é

baseada na extensão da área afetada, no tipo de ocorrência, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, proximidade geográfica dos agentes de proteção civil (APC) e nos meios e recursos disponíveis.

Em caso de ativação do Plano, a informação pertinente será divulgada a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) consoante a natureza do evento (Tabela 11). De um modo geral, em primeira estância a informação será transmitida pelo Diretor do Plano via telefone e/ou mensagens escritas por telemóvel (SMS) ou, em caso de impossibilidade de utilização desses meios, via rádio. Numa fase posterior poderão ser utilizados meios mais formais como comunicados e mensagens de correio eletrónico (e-mail).

Tabela 11 | Indicação do mecanismo de notificação às entidades intervenientes consoante o risco presente

Risco	Meio de Notificação				
	Comunicados (via website)	Telefone (fixo/móvel)	E-mail	Rádio	SMS
Ciclones e Tempestades	X	X		X	X
Movimentos de Massa	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
Galgamentos Costeiros	X	X	X	X	X
Acidentes Náuticos	X	X	X	X	X
Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas	X	X	X	X	X
Acidentes em instalações de combustíveis	X	X	X	X	X
Acidentes aéreo	X	X	X	X	X
Acidentes de Poluição em Zonas Costeiras	X	X	X	X	X
Acidentes Rodoviários Graves	X	X	X	X	X
Colapso de Pontes	X	X	X	X	X
Erosão Costeira	X	X	X	X	X
Incêndios Urbanos	X	X		X	X
<i>Tsunami</i>	X	X	X	X	X
Acidentes em Parques Industriais	X	X	X	X	X
Sismos	X	X		X	X

4. Áreas de Intervenção

4.1 Gestão Administrativa e Financeira

Na eventualidade de ser necessário acionar o Plano é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira.

Os meios da Câmara Municipal das Lajes das Flores podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Poderá ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas ou privadas, cabendo ao responsável da gestão administrativa e financeira, garantir a aquisição (ou requisição) desses meios e depois garantir que serão utilizados nas zonas de maior necessidade. De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes últimos deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. No **Capítulo 1 da Parte III** do presente Plano está presente para consulta o inventário de meios e recursos que deverão em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

Todos os intervenientes das ações de socorro e salvamento, assim como de apoio a essas equipas deverão ser identificados e remunerados consoante os seus contratos nas respetivas entidades empregadoras. No caso do pessoal voluntariado, estes não são remunerados, mas têm direito a ser abonados de alimentação durante todos os dias em que prestarem serviços. O recenseamento do pessoal voluntário deverá ser feito nas juntas de freguesia, ou em outro local, desde que seja devidamente divulgado.

Relativamente à gestão de finanças, cada entidade é responsável pelos custos associados à utilização de recursos próprios. Na eventualidade de serem utilizados recursos privados cabe à Câmara Municipal das Lajes das Flores suportar esses custos. A Tabela 12 sintetiza o modo de organização geral de meios e recursos a utilizar aquando da ativação do Plano.

Tabela 12 | Organização geral da gestão administrativa e financeira de meios e recursos

Gestão Administrativa e Financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Responsável imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal das Lajes das Flores	Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores
Juntas de Freguesia	Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	Serviços de Desenvolvimento Agrário, Serviço Florestal das Flores, Delegação da SRTOP e Serviço de Ambiente das Flores
PSP	Escola Básica e Jardim de Infância das Lajes das Flores
Autoridade Marítima	Casa do Povo
GNR	
Prioridades de ação	
Gestão (administrativa e financeira) dos meios e recursos da câmara municipal e de terceiros utilizados nas operações de emergência.	
Preenchimento de requisições para a aquisição e/ou aluguer de bens e serviços.	
Gestão financeira de custos relativos às operações de socorro e salvamento.	
Gestão de fundos externos e de donativos em géneros.	
Gestão de processos de seguros inerentes às operações de proteção civil.	
Gestão de tempos de utilização, locais e quantidades dos recursos e meios empenhados nas operações.	
Identificar, credenciar e orientar o pessoal voluntário ligado às operações de socorro e salvamento.	
Instruções específicas de atuação	
Gestão dos Meios	São utilizados os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio.
	É dada prioridade a meios de entidades públicas ou com as quais há protocolo, sobre os privados.
	Os pedidos de reforço de meios são realizados pelo COS.
Gestão do Pessoal	Os meios e recursos são colocados à disposição do PCO e da CMPC, que os envia para os locais necessários.
	Nas operações de emergência são envolvidos os agentes de proteção civil e pessoal afeto aos organismos ou entidades públicas, podendo ainda haver pessoal voluntariado.
	O pessoal envolvido nas operações de emergência é coordenado pelo PCO no TO.
	Os voluntários são coordenados pelas juntas de freguesia.
Ao pessoal envolvido nas operações de emergência deve ser garantido período de repouso,	

Gestão Administrativa e Financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades

através da rotatividade de elementos no TO.

Gestão Financeira

A gestão financeira é competência de cada entidade com meios e recursos envolvidos na emergência.

A gestão financeira dos meios privados requisitados é responsabilidade da câmara municipal.

A remuneração do pessoal dos organismos ou entidades públicas é responsabilidade da respetiva entidade.

4.2 Reconhecimento e Avaliação

Quando se der a ativação do Plano é necessário fazer uma avaliação da situação, assim como o reconhecimento do território afetado. Face à dimensão do concelho em questão e dos meios ao dispor, esta fase de reconhecimento e avaliação da situação poderá ser feita, em primeira instância, pelo pessoal da primeira entidade a chegar ao local e/ou pela câmara municipal, em simultâneo com as atividades de socorro e salvamento, sendo de realçar a importância de uma comunicação eficaz entre os agentes de proteção civil e também com a população em geral, na otimização do processo (Tabela 13).

Tabela 13 | Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação

Reconhecimento e Avaliação – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Responsável imediato	
Posto de Comando Operacional	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal	GNR
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	Autoridade Marítima
PSP	Autoridade de Saúde
Prioridades de ação	
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS).	
Reconhecimento e avaliação das áreas afetadas para identificação dos locais onde desencadear ações prioritárias de busca e salvamento, de modo a minimizar a perda de vidas e garantindo a segurança de todos.	
Elaborar relatórios imediatos de situação.	
Fazer um levantamento das estruturas mais afetadas, nomeadamente da sua operacionalidade.	
Meios e recursos no apoio a ações de reconhecimento	
Meios de transporte com capacidade de deslocação em caminhos estreitos e sinuosos	

Reconhecimento e Avaliação – Responsáveis, Entidades e Prioridades

- Equipamentos de comunicação rádio e móvel
- Equipamento de proteção individual
- Kit de alimentação
- Kit de primeiros socorros
- Equipamento informático (computador ou *tablet*)
- Equipamento fotográfico
- Cartografia (papel e/ou digital)
- Equipamento diverso (cordas, tinta spray, lanternas, entre outros)

4.3 Logística

Acionado o Plano, será necessário assegurar todo o apoio logístico às equipas de intervenção assim como à população afetada, nomeadamente em relação à alimentação, combustível, transporte e outras necessidades, de forma a garantir a máxima eficiência durante todo o processo. Outra missão dos responsáveis pelo apoio logístico é assegurar a ativação das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assim como a receção e identificação das vítimas e os respetivos processos de triagem já nos alojamentos temporários (Tabela 14).

Tabela 14 | Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de apoio logístico

Apoio Logístico – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Responsável imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal das Lajes das Flores	Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores
Juntas de Freguesia	Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	Escola Básica e Jardim de Infância das Lajes das Flores
PSP	Casa do Povo
GNR	
Prioridades de ação	
No apoio logístico às forças de intervenção	

Assegurar que as equipas têm todo o suporte necessário para realizarem as missões de socorro e salvamento: alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros necessários às missões de socorro, salvamento e assistência.

Apoio Logístico – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Garantir que os meios essenciais às missões de socorro estão reparados e abastecidos, nomeadamente viaturas e outros equipamentos necessários às operações de emergência, e redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e rede telefónica.

Gerir armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias.

Garantir iluminação de emergência e definir prioridades no abastecimento de água e energia.

Garantir o fornecimento de alimentos, bens essenciais e alojamento aos intervenientes nas operações de socorro.

Organizar cozinhas e refeitórios de campanha,

No apoio logístico à população

Assegurar a ativação e o bom funcionamento da ZCAP, assim como a difusão da sua localização às forças de socorro e à população.

Garantir a receção, registo, cuidados médicos e apoio psicológico às vítimas na ZCAP.

Manter atualizadas e disponíveis listas de identificação das vítimas e evacuados nas ZCAP, nos Centros de Pesquisa e Localização.

Assegurar a distribuição prioritária de água e energia às ZCAP.

Gerir a recolha de dádivas, desde o armazenamento à posterior distribuição à população afetada.

Fornecimento de bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário à população afetada.

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno devem estar bem explícitos de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento ou na procura da normalização da situação em causa numa situação posterior à catástrofe. Nomeadamente na logística associada às missões, garantido assim o acesso a todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas, assim como o bom funcionamento das viaturas de transporte, e também na logística de base dos próprios indivíduos, como por exemplo em termos de alimentação e alojamento. Na Tabela 15 constam as instruções específicas de atuação na logística das forças de intervenção.

Tabela 15 | Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção

Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção

Infraestruturas e Redes de Abastecimento

Operações de desobstrução de vias e itinerários de socorro, demolição de edifícios, drenagem e escoamento de água serão realizadas pelos bombeiros.

O restabelecimento dos serviços de abastecimento de água, rede elétrica e telecomunicações é responsabilidade das respetivas entidades gestoras, que devem garantir piquetes de emergência.

No restabelecimento do abastecimento de água, rede elétrica e telecomunicações deve ser dada prioridade aos edifícios afetos à saúde, ZCAP e outros considerados relevantes.

Alimentação e Alojamento

Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção

A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, é responsabilidade das próprias entidades. Após este período fica a cargo da câmara municipal.

A alimentação e alojamento do pessoal voluntário é responsabilidade da câmara municipal.

A alimentação do pessoal envolvido nas operações de emergência é garantida pelas cozinhas e refeitórios de campanha.

Transportes e Combustíveis

A câmara municipal requisita, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro.

As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, a câmara municipal deverá acionar as verbas definidas para o efeito.

Manutenção e reparação de material

A mobilização, manutenção e reparação de material, assim como as respetivas despesas são encargo das próprias entidades.

Caso as despesas relativas à manutenção e reparação atinjam valores extraordinários a câmara municipal poderá recorrer a verbas disponíveis para o efeito.

Evacuação e tratamento hospitalar

Será utilizada a estrutura hospitalar (centro de saúde) existente no contexto ilha, a qual funciona no concelho vizinho.

No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o SRPCBA.

Material sanitário

O material necessário às missões deverá estar a cargo das próprias entidades, mas em caso de rutura de stock, este deverá ser solicitado às autoridades regionais de saúde.

Material de mortuária

Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde.

4.3.2 Apoio Logístico à População

Em caso de acidente grave ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, definindo-se para tal os principais atores a agir no terreno e as instruções específicas de atuação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou definição de alojamentos provisórios (ZCAP). As ZCAP são escolhidas tendo em consideração as condições de segurança e os acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos (Tabela 16).

Tabela 16 | Instruções específicas de atuação no apoio logístico à população

Instruções específicas de atuação no apoio logístico à população

Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

A Câmara Municipal das Lajes das Flores deverá acionar as ZCAP ou outros abrigos temporários.

A PSP deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação.

Instruções específicas de atuação no apoio logístico à população

A câmara municipal terá de identificar e registar todas as pessoas abrigadas nas ZCAP.

Caso seja necessário evacuar as pessoas, compete à câmara municipal criar condições para que esse transporte seja realizado, com recurso aos meios de transporte ao dispor.

Se as viaturas disponíveis não forem suficientes compete à mesma entidade contactar os devidos parceiros para que se mobilizem os meios de transporte necessários para o efeito.

As entidades competentes devem garantir a distribuição prioritária de água e eletricidade às ZCAP.

Bens de primeira necessidade

A câmara municipal deverá garantir a distribuição de agasalhos, alimentação, artigos de higiene pessoal e água potável à população que não se encontra nas ZCAP e que não tem acesso aos mesmos. Essa distribuição deve ter lugar num local central e com boas acessibilidades, cuja localização deve ser divulgada.

Em caso de falta de bens de primeira necessidade deverão ser contactados os parceiros públicos ou privados listados no presente Plano.

Cuidados Médicos e Apoio Psicológico

A prestação de cuidados médicos à população afetada estará a cargo da Unidade de Saúde da Ilha das Flores.

Quando se justifique, poderão também contar com o apoio do Corpo de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa.

Caso se justifique deverá ser prestado apoio psicológico às vítimas, sendo este garantido pelas equipas de ação social das respetivas entidades.

No concelho das Lajes das Flores existe um número reduzido de locais fechados com as características que uma ZCAP deve possuir. Na Tabela 17 apresentam-se diferentes localizações com potencial utilização enquanto ZCAP no território das Lajes das Flores, as quais encontram-se representadas cartograficamente no Anexo I.

Tabela 17 | Localização das ZCAP no concelho das Lajes das Flores

Designação	Local	Coordenadas UTM (WGS84)	
		M	P
ZCAP Casa do Povo e Junta de Freguesia da Fajã Grande	Rua Senador André de Freitas, Fajã Grande	649489	4368634
ZCAP Sede Filarmónica da Fajãzinha	Rua do Canto, Fajãzinha	650481	4366386
ZCAP Antiga escola do Lajedo	Rua José Batista Serpa, Lajedo	651406	4360947
ZCAP Creche das Lajes das Flores	Avenida do Emigrante, Lajes das Flores	657015	4360243
ZCAP Museu das Lajes das Flores	Urbanização Ângelo de Freitas Henriques, Lajes das Flores	656879	4360265
ZCAP Antiga escola da Fazenda	Av. de Santo Cristo, Fazenda	657977	4361545

4.4 Comunicações

Aquando da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe é fulcral uma comunicação rápida, simples e fluida entre todos os intervenientes nas ações de socorro, para uma interligação

operacional eficaz. Desta forma pretende-se garantir que todas as áreas afetadas sejam auxiliadas o mais rapidamente possível para socorrer a população, minimizar os danos e repor a normalidade. A comunicação entre os diversos intervenientes é muito importante para que atempadamente e eficazmente se tomem decisões corretas, como por exemplo, se ou quando recorrer a pedidos de ajuda extramunicipais e à evacuação da população.

Na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe nas Lajes das Flores, a comunicação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio terá como principal suporte o sistema de telecomunicações civil – redes telefónicas fixas e móveis – e também a rede de telecomunicações de emergência do SRPCBA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da RAA (Tabela 18). O sistema de comunicações de proteção civil deverá permitir uma boa comunicação entre todos, sendo que os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio poderão também prestar apoio a este nível, mediante a disponibilização das redes e meios de comunicação próprios.

Tabela 18 | Responsáveis, entidades e prioridades de ação em matéria de comunicações

Comunicações – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Responsável imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal das Lajes das Flores	PSP
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	EDA, SA
Operadoras de telecomunicações	GNR
Prioridades de ação	
Elaborar e testar o plano de comunicações para operações de proteção civil garantindo a operacionalidade dos meios de comunicação, o bom funcionamento dos equipamentos utilizados e a reposição de serviços, por meios e recursos alternativos.	
Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores ³ e outros parceiros de comunicações (operadores da rede comercial fixa e móvel) para caso de necessidade de utilização destes meios e/ou de reforço das redes de telecomunicações.	
Garantir que todos os intervenientes no teatro de operações (TO) consigam comunicar entre si, dentro da hierarquia estabelecida.	
Assegurar o restabelecimento de distribuição de energia elétrica.	
Difundir informação operacional entre todas as entidades intervenientes nas ações de socorro.	

³ À data deste documento não foram identificados radioamadores no concelho das Lajes das Flores. Caso surjam entretanto, estes deverão ser considerados como agentes de apoio às ações da proteção civil.

Comunicações – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Manter um registo cronológico de evolução da situação de emergência durante o desenrolar dos eventos.

Instruções específicas de atuação

O Diretor do Plano será o ponto central de todas as comunicações, devendo manter-se em contacto permanente com o SRPCBA, via rádio.

O Diretor do Plano e a CMPC mantêm-se em contacto permanente com o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil garante a ligação permanente entre o PCO e a CMPC.

A comunicação em matéria de proteção civil tem duas componentes importantes, a civil (rede telefónica fixa e móvel) e a de emergência (redes de rádio).

O COS é responsável por estabelecer o plano de comunicações para o TO.

Em caso de necessidade face à eventual falha ou insuficiência de meios, poderá recorrer-se também a radioamadores³.

O organograma de comunicações seguidamente apresentado resume esquematicamente a coordenação operacional em situação de emergência:

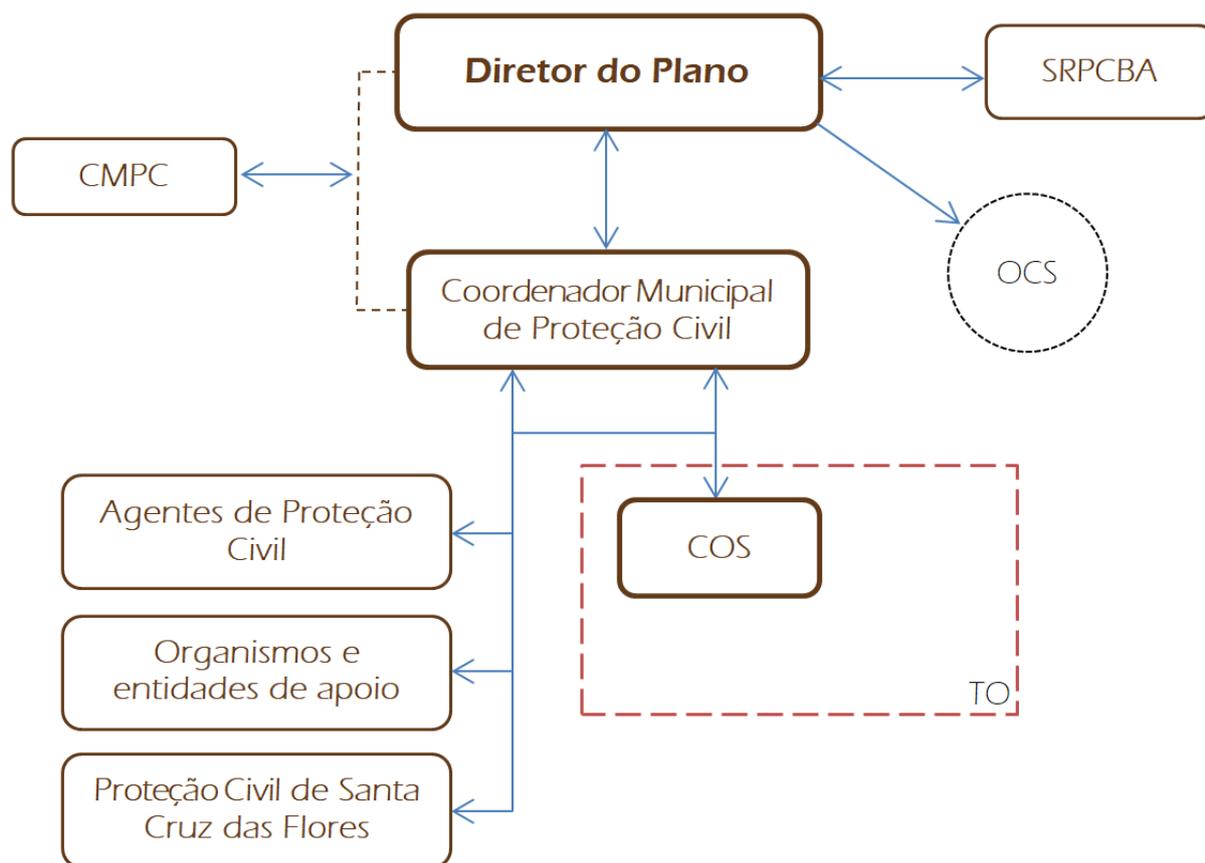


Figura 5 | Organograma das comunicações em caso de acidente grave e/ou catástrofe

Também a comunicação entre entidades e população é fundamental, tal como está definido no artigo 7.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, não apenas no momento da ocorrência,

de forma a orientar para o processo de auxílio, mas também durante a fase de prevenção, para que a população possa conhecer e adotar medidas de autoproteção.

4.5 Informação Pública

Manter a população informada é fulcral para manter o controlo da situação e garantir que não haja um agravamento da mesma. Nesse sentido, as populações deverão ser informadas periodicamente, ou sempre que possível, acerca da evolução das operações no terreno, particularmente através de avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informação que sejam eficazes e úteis (Tabela 19).

Deverão estar disponíveis números de telefone e locais de contacto para que os cidadãos possam tirar dúvidas e comunicar informações pertinentes aos agentes de proteção civil no decorrer das suas funções, como por exemplo, a localização de população afetada ou condições do terreno. No mesmo sentido, deverão existir, números e locais de contacto para receção de donativos e apoio em regime de voluntariado.

Também nas ZCAP ou em outros locais definidos para a receção temporária de vítimas, deverão estar disponíveis informações relativas a pessoas desaparecidas, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito, ou outras informações uteis para a manutenção da ordem pública.

Tabela 19 | Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública

Informação Pública – Responsáveis, Entidades e Prioridades
Responsável
Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores
Responsável imediato
Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores
Entidades intervenientes
Câmara Municipal das Lajes das Flores
Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio
Órgãos de Comunicação Social (OCS)
Prioridades de ação
Divulgar toda a informação necessária à segurança e colaboração da população.
Manter a articulação com órgãos de comunicação social por forma a garantir toda a divulgação de informação necessária.
Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP.
Manter em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito.

Informação Pública – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Divulgar os locais de receção de donativos, pessoal voluntário e locais de receção de sangue.

Preparar avisos ou comunicados que sejam importantes para o conhecimento geral.

Instruções específicas de atuação

Devem ser realizados comunicados para divulgação de avisos e medidas de autoproteção diretamente à população (via voluntários ou de núcleos locais de proteção civil) ou através dos órgãos de comunicação social e na página de facebook da câmara municipal.

A população deverá ser informada quanto ao ponto de situação da ocorrência, das ações de socorro que estarão a decorrer, das áreas de acesso restrito ou limitado, das medidas de autoproteção a adotar, dos locais de reunião e de assistência médica, dos números de telefone para pedidos de informação e as instruções para o regresso da população evacuada.

A população deve estar familiarizada com os sinais de aviso previstos no PMEPC. A câmara municipal deve divulgar os sinais de aviso junto da população na fase de pré-emergência, com campanhas de informação e realização de exercícios de simulação de situações de emergência.

Para a difusão sonora poderão ser utilizadas as sirenes do corpo de bombeiros, os altifalantes dos veículos dos agentes de proteção civil ou os sinos das igrejas, para difusão sonora de avisos em situações de emergência.

Preparar comunicados a distribuir aos OCS numa periodicidade definida.

O Diretor do Plano pode determinar a realização de briefings/conferências de imprensa.

A Tabela 20 resume as instruções de transmissão de informação pública pelos órgãos de comunicação social em cada uma das fases da ocorrência.

Tabela 20 | Instruções para a transmissão de informação pública em cada fase da ocorrência

Informação Pública – Informações a transmitir em cada fase da ocorrência

Fase inicial (logo após a ocorrência)

Tipo de ocorrência

Área territorial afetada

Medidas de autoproteção

Fase de evolução (difusão periódica sempre que se justificar)

Ponto de situação

Perspetivas de evolução

Ações de socorro em curso

Áreas de acesso limitado ou restrito

Medidas de autoproteção

Locais de reunião, alojamento provisório e assistência

Números de telefone para apoio e esclarecimento de dúvidas

Fase de reabilitação

Instruções para o regresso das populações evacuadas

Informação Pública – Informações a transmitir em cada fase da ocorrência

Vias intransitáveis e melhores acessos alternativos

Zonas de apoio

Contatos e locais para a receção de donativos e voluntários

4.6 Confinamento e/ou Evacuação

Em caso de acionamento do Plano, os agentes de proteção civil e as demais entidades intervenientes deverão estar preparadas para a realização de evacuações, mas também ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento poderão ocorrer numa localidade, num aglomerado populacional ou num edifício/moradia. A ordem deverá ser dada pela CMPC aquando da iminência de uma ocorrência, ou pelo COS, logo após a ocorrência, caso a avaliação efetuada assim o aconselhe. Assim sendo, estando garantida a segurança da população em geral, poder-se-á prosseguir com os trabalhos de socorro e salvamento, ou até mesmo, numa fase posterior, realizar a limpeza das vias e dos possíveis destroços sem aumentar o risco de um crescimento no número de vítimas (Tabela 21).

Existem dois níveis de evacuação, em duas fases distintas:

- **Evacuação primária** – dá-se a retirada imediata da população da zona de risco para um local seguro nas imediações, designado de Zona de Concentração e Irradiação (ZCI);
- **Evacuação secundária** – dá-se a movimentação da população afetada desde a ZCI até às ZCAP, onde deverá ser realizada uma primeira triagem para averiguar o estado das vítimas e tratar das suas necessidades básicas.

A população terá de ser informada e se possível estar preparada para dirigir-se para a ZCAP ou outros locais definidos e respeitar as áreas de confinamento, para que se garanta a segurança de todos. Em caso de ser necessário transporte para estes locais provisórios, o mesmo terá de ser assegurando pelos agentes de proteção civil.

Tabela 21 | Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de confinamento e/ou evacuação

Confinamento e/ou Evacuação – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Responsável

Comandante da PSP

Responsável imediato

2.º Comandante da PSP

Confinamento e/ou Evacuação – Responsáveis, Entidades e Prioridades**Intervenientes**

Câmara Municipal das Lajes das Flores	GNR
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	Autoridade Marítima
PSP	

Prioridades de ação

Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações.

Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área para a gestão da informação pública.

Garantir que a população evacuada seja devidamente encaminhada até à ZCAP.

Estabelecer e garantir o bom funcionamento dos corredores de emergência.

A Tabela 22 resume as instruções e procedimentos a ter em conta nas ações de evacuação e/ou confinamento.

Tabela 22 | Instruções para ações de evacuação e/ou confinamento

Evacuação e/ou confinamento – Instruções e procedimentos**Evacuação**

A população a evacuar deverá ser encaminhada para uma ZCAP, a qual terá de ser devidamente divulgada.

Compete às forças de segurança garantir a definição dos itinerários de evacuação, atendendo às características específicas da operação.

Após definição dos itinerários de evacuação, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário.

No caso de evacuação por via marítima, a autoridade marítima, corpo de bombeiros, forças armadas deverão prestar auxílio nesse sentido.

O fornecimento de bens de primeira necessidade à população evacuada será efetuado conforme definido nos procedimentos de apoio logístico.

No caso de evacuação por via marítima, caberá ao Diretor do Plano desencadear os procedimentos para tal, em articulação com a CMPC Lajes das Flores, a autoridade marítima e o SRPCBA.

As entidades intervenientes, que detenham embarcações, disponibilizarão as mesmas para ações de evacuação por mar, caso se justifique.

No caso de evacuação por via aérea, caberá ao Diretor do Plano desencadear os procedimentos para tal, em articulação com a CMPC Lajes das Flores e o SRPCBA.

A evacuação via aérea com recurso a helicóptero será efetuada a partir de locais a definir para o efeito.

Caberá ao COS garantir a existência de condições para o regresso das populações evacuadas.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas ficará a cargo das forças de segurança.

Confinamento

As forças de segurança deverão isolar a área identificada em situação de risco e afastar todas as pessoas que não estejam ligadas às operações de socorro.

As forças de segurança informarão a população, com o apoio do grupo de informação pública, para os

Evacuação e/ou confinamento – Instruções e procedimentos

motivos do confinamento e necessidade do cumprimento de procedimentos de autoproteção e segurança de animais e bens materiais.

Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança, com o apoio do núcleo de informação pública, comunicar à população a necessidade de evacuação.

Na Tabela 23 encontram-se listadas ZCI em cada freguesia do território das Lajes das Flores, para onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação.

Tabela 23 | Localização das ZCI no concelho das Lajes das Flores

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		M	P
ZCI Polidesportivo Fajã Grande	Rua Maria do Carmo Fagundes, Fajã Grande	649381	4368661
ZCI Largo da Fajãzinha	Largo do Rossio, Fajãzinha	650239	4366271
ZCI Polidesportivo do Mosteiro	Rua Engenheiro Pinelo, Mosteiro	650803	4363972
ZCI Polidesportivo do Lajedo	Rua José Batista Serpa, Lajedo	651412	4360922
ZCI Junta de freguesia Lajes das Flores	Rua Peixoto Pimentel, Lajes das Flores	656394	4360433
ZCI Parque de estacionamento	Rua Maurício António Fraga, Lajes das Flores	656726	4360554
ZCI Largo da Câmara	Avenida do Emigrante, Lajes das Flores	657182	4360327
ZCI Serviços de Desenvolvimento Agrário	Avenida de Santo Cristo, Fazenda	657840	4361308
ZCI Coreto da Rua do Adro	Largo Manuel Martins, Lomba	658753	4362947

4.7 Manutenção da Ordem Pública

As entidades de segurança pública terão um papel ainda mais importante que o habitual numa situação de acidente grave ou catástrofe, de modo a que o processo de retoma e garantia da normalidade possa ser conseguido o mais rapidamente e da melhor forma. Consoante a tipologia e gravidade da ocorrência, também poderá ser necessário que os agentes de segurança pública estejam atentos para que se impeça pilhagens e roubos, para que se consiga confirmar a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis, assim como o bom funcionamento das vias principais (Tabela 24).

A garantia da ordem pública estende-se aos alojamentos temporários onde poderão coincidir um maior número de pessoas. Para além disso, as forças de segurança também deverão estar preparadas para auxiliar as vítimas mais sensíveis e apoiar os outros agentes ou entidades sempre que solicitados e que tenham disponibilidade para o efeito. Deverão ser definidas ações de patrulhamento no concelho de forma a garantir a segurança do mesmo, e para que possam ser

identificadas novas áreas que necessitam de atenção dos agentes de proteção civil, mais uma vez, caso não existam outras ações prioritárias que requerem a atenção dos meios de segurança pública.

De forma sucinta, as forças de segurança deverão estar atuar e estar presentes nos seguintes locais:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zonas de Apoio:
 - Zona de Receção de Reforços (ZRR);
 - Zona de Concentração de Apoio às Populações (ZCAP);
 - Zonas de Reunião de Mortos (ZRM).
- Zona Envolvente;
- Controlo de circulação.

Tabela 24 | Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de manutenção da ordem pública

Manutenção da ordem pública – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Comandante da PSP	
Responsável imediato	
2.º Comandante da PSP	
Intervenientes	
GNR	Polícia Marítima
PSP	
Prioridades de ação	
Garantir a manutenção da lei e ordem.	
Controlo de tráfego e de multidões e dos acessos ao TO.	
Proteger as populações afetadas e os seus bens, assim como outros pontos importantes (propriedades públicas) onde poderão haver saques ou outras atividades criminosas.	
Garantir a segurança das principais infraestruturas indispensáveis às operações de proteção civil, das áreas de triagem e estruturas montadas e das vias de comunicação, nomeadamente corredores de circulação das viaturas de socorro.	
Garantir o desimpedimento das vias de comunicação utilizadas na evacuação da população.	
Caso haja vítimas mortais, colaborar e garantir a segurança nas ações de mortuária.	
Instruções específicas de atuação	
O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado a forças de intervenção, organismos e entidades de apoio.	
Para controlo de acesso às zonas de sinistro e posto de comando poderão ser instaladas barreiras ou outros meios de controlo.	

Manutenção da ordem pública – Responsáveis, Entidades e Prioridades

As zonas evacuadas devem ser patrulhadas pelas forças de segurança

Deve ser garantida a segurança na zona de sinistro, na deslocação da população e nas ZCAP.

A segurança de instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil deve ser garantida por um destacamento de pessoal das forças de segurança.

Garantir que as vias de emergência encontram-se desimpedidas (viaturas estacionadas ou outro tipo de obstrução).

A segurança de estabelecimentos industriais e comerciais é responsabilidade dos respetivos empresários, os quais podem recorrer a empresas privadas de especialidade (vigilantes devem apresentar-se uniformizados).

4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Em caso de acidente grave ou catástrofe a situação prioritária é garantir que o número de vítimas seja o mais reduzido possível, para isso é necessário haver uma boa coordenação e eficácia dos agentes de proteção civil. Deste modo, o comandante da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume o comando de operações, tal como definido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e deverá informar o Diretor do Plano sobre os meios necessários para as equipas médicas realizarem o seu trabalho, nomeadamente, em relação aos processos de triagem, estabilização das vítimas e transporte das vítimas para a unidade hospitalar mais próxima, ou se for o caso via aérea para outra ilha, nesse caso a CMPC deverá solicitar o transporte ao SRPCBA. Caso se justifique, poderá haver mudança de comando para outra entidade mais adequada para a situação em causa, no entanto, é obrigação do primeiro comando passar todas as informações úteis sobre os trabalhos realizados até então ao novo comando de operações (Tabela 25).

Para além do apoio médico urgente, também o apoio psicológico será de vital importância em caso de catástrofe. Esse apoio deverá ser dado às vítimas mais sensíveis, mas também aos agentes de proteção civil, caso seja possível, durante o período mais crítico de socorro e salvamento e também já em período de normalização da situação.

Tabela 25 | Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Responsável

Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores (USIFlores)

Responsável imediato

Vogal Executivo do Conselho de Administração da USIFlores, ou na indisponibilidade, um membro sénior da Comissão de Catástrofe da USIFlores

Intervenientes

Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores

Delegado de Saúde

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Comissão de Catástrofe (USIFlores)

Prioridades de ação

Garantir a prestação de cuidados médicos nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para a Unidade de Saúde.

Garantir condições de receção de vítimas e prestação de cuidados de emergência.

Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a retirada secundária de feridos ou doentes graves.

Organizar processos de triagem secundária e assegurar postos médicos avançados (PMA).

Caso necessário, recorrer à evacuação secundária de feridos ou doentes graves.

Coordenar as ações de saúde pública e assistência nas áreas atingidas.

Assegurar a utilização coordenada de meios.

Proceder ao registo de vítimas.

Prestar apoio psicológico às vítimas e familiares.

Prestar atualizações e informações aos familiares das vítimas.

Instruções específicas de atuação

Os bombeiros prestam apoio imediato no local da ocorrência, procedendo à triagem primária.

A USIFlores organiza um posto de triagem de vítimas em local seguro e próximo da ZS.

Em caso de necessidade, é organizado um Posto Médico Avançado (PMA), cuja localização é indicada pelo COS em coordenação com a USIFlores.

O PMA deve ser montado o mais próximo possível da ZS e mantendo distâncias de segurança.

A PSP e GNR são responsáveis por controlar os acessos e garantir a segurança do PMA.

A evacuação secundária para o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores é assegurada pelos bombeiros.

A evacuação secundária para outra unidade hospitalar da RAA é coordenada pelo SRPCBA a pedido da CMPC e assegurada pela força aérea.

A prioridade na evacuação secundária é coordenada pela USIFlores.

Em caso de necessidade de transfusão sanguínea, o produto é, exclusivamente, fornecido pelos hospitais, EPER da RAA.

O transporte de pessoas com ferimentos ligeiros e de ilesos, para as suas residências ou para as ZCAP, é assegurado pela câmara municipal.

Assegurar o registo de todas as vítimas durante todo o processo, desde a triagem até ao transporte para o centro de saúde ou outra unidade hospitalar.

A USIFlores é responsável por garantir o pessoal necessário para manter em funcionamento os vários serviços de saúde (temporários e/ou permanentes).

A USIFlores assegura apoio psicológico às vítimas, aos seus familiares, aos profissionais envolvidos no salvamento e à população nas ZCAP.

O fluxograma representado na Figura 6 mostra as responsabilidades e missões dos agentes de proteção civil relativamente aos serviços médicos e transporte de feridos.

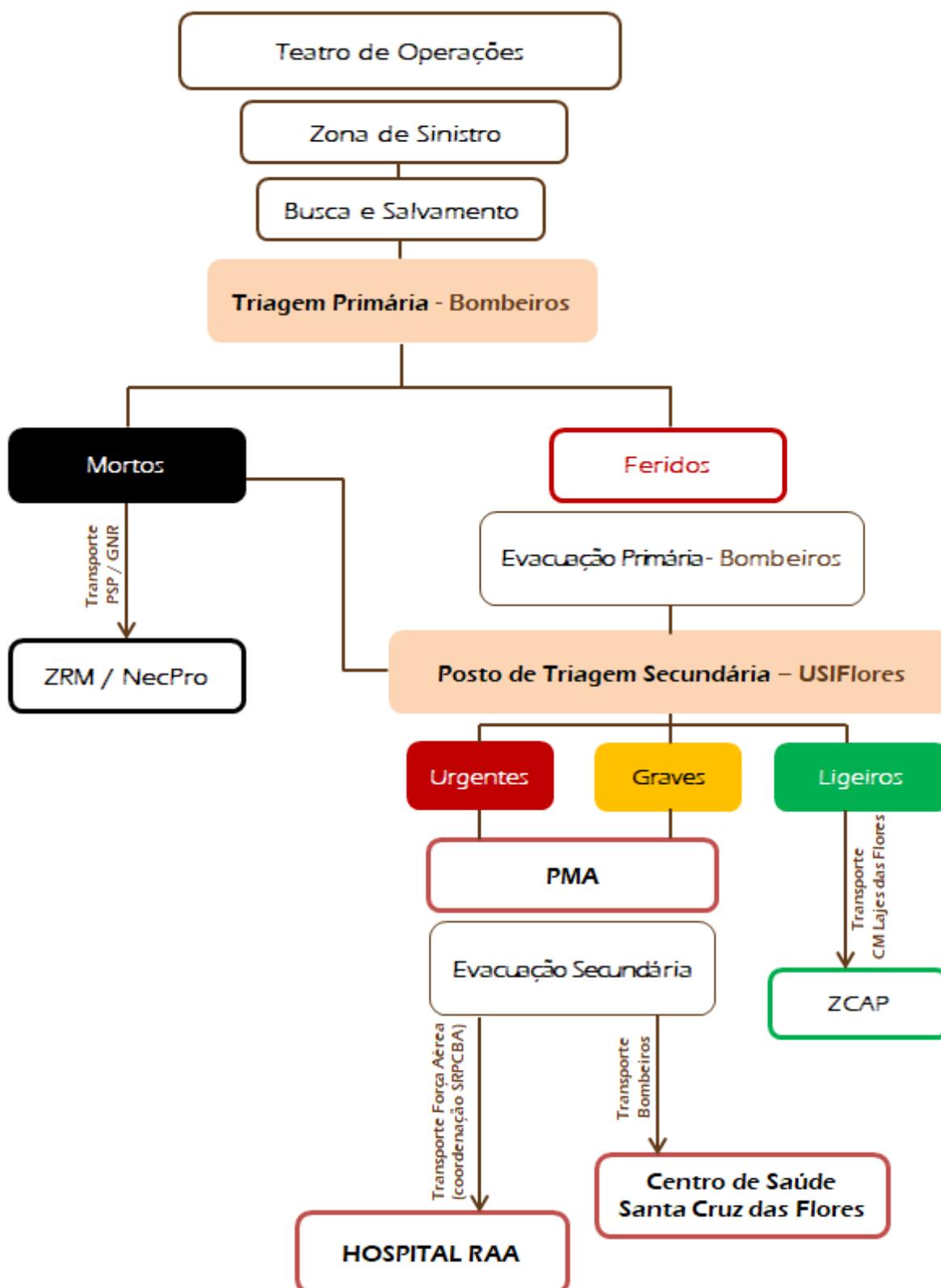


Figura 6 | Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de vítimas mortais e feridos

4.9 Socorro e Salvamento

Para uma melhor eficácia na utilização dos meios e recursos existentes, a fase de reconhecimento e avaliação deverá ser realizada em conjunto com os trabalhos de socorro e salvamento, numa primeira instância, e sem prejuízo dos mesmos.

Como referido no capítulo anterior, relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas, é o comandante da primeira entidade a chegar ao terreno que toma o papel do COS (comando de operações) e tem o dever de informar o Diretor do Plano em matéria de análise da ocorrência, nomeadamente o tipo, localização, extensão, número potencial de vítimas e meios e reforços necessários. O Diretor do Plano terá de recorrer aos meios disponíveis não só na própria câmara mas também junto dos parceiros públicos e privados já identificados anteriormente e listados no presente Plano, de forma a dotar os agentes de proteção civil com os meios que garantam o sucesso das missões de socorro e salvamento da população afetada (Tabela 26).

Para além da ação direta na busca de vítimas e auxílio às mesmas, os agentes de proteção civil, mais propriamente os Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores e as forças de segurança, terão de evitar a propagação das consequências dos eventos, por exemplo, mediante a extinção de fogos ou drenagem das ruas em caso de cheias.

Tabela 26 | Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de socorro e salvamento

Socorro e Salvamento – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Comandante dos Bombeiros	
Responsável imediato	
2.º Comandante dos Bombeiros	
Intervenientes	
Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	PSP
GNR	Polícia Marítima
Prioridades de ação	
Minimizar as perdas de vida e o número de feridos e/ou desaparecidos, através de uma eficaz coordenação entre as entidades nas atividades de socorro e salvamento.	
Avaliar as áreas afetadas onde irão decorrer as ações de busca e salvamento, de modo a planear e executar as operações de socorro da forma mais adequada e eficiente.	
Definir, nas áreas afetadas, aquelas que são prioritárias às ações de socorro e salvamento.	
Combate e extinção dos principais riscos existentes, como por exemplo, fogos.	
Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio e pessoal voluntário, garantindo a sua segurança.	

Socorro e Salvamento – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Em terra, os Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores são os primeiros responsáveis pelas ações de socorro e salvamento, mas caso o evento seja no mar, a responsabilidade cabe à Autoridade Marítima.

Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária.

Instruções específicas de atuação

O COS comanda todas as ações de socorro, em articulação com o Diretor do Plano.

O COS providencia as ações a desenvolver, assim como os equipamentos, meios e recursos necessários.

A câmara municipal coloca à disposição do COS os meios necessários para resposta à situação de emergência.

As ações de socorro e salvamento são competência dos bombeiros ou, no caso de ocorrer no espaço de jurisdição marítima, da autoridade marítima.

As ações de evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária devem decorrer de acordo com as instruções definidas na área de intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas (cap. 4.8). Do mesmo modo, com as vítimas mortais devem ser seguidas as instruções definidas na área de intervenção Serviços Mortuários (cap. 4.10).

Em caso de ativação do Plano, os agentes de proteção civil, para além das operações de resgate e outras prioridades de intervenção já referidas, deverão garantir que toda a população desalojada encontra-se em abrigos temporários, que as vias de comunicação estão desobstruídas e que todas as infraestruturas instáveis são identificadas.

4.10 Serviços Mortuários

No caso do acidente grave ou catástrofe envolver um elevado número de óbitos é necessário recolher, transportar e sepultar os cadáveres dentro das normas previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro. Todas essas ações deverão ser feitas com maior rigor possível, para que se evite uma situação grave de saúde pública.

Todos os casos relacionados com os serviços mortuários passam obrigatoriamente pela autoridade de saúde, mais propriamente pelo delegado de saúde, que será o responsável máximo pelo bom funcionamento destes processos. As confirmações de óbitos são da responsabilidade da autoridade de saúde e a identificação e etiquetagem dos cadáveres cabe às equipas de saúde em colaboração com as forças de segurança (Tabela 27).

Tabela 27 | Listagem dos responsáveis, das entidades e das prioridades de ação na fase de serviços mortuários

Serviços Mortuários – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Responsável

Autoridade de Saúde

Responsável imediato

Delegado de Saúde ou o seu substituto

Intervenientes

Delegação de Saúde

PSP

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Juntas de Freguesia

GNR

Prioridades de ação

Garantir que o processo de recolha de cadáveres é seguido pelas forças de segurança, as quais devem garantir a manutenção de perímetros de segurança nos locais onde decorrem as operações de mortuária.

Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos.

Definir Zonas de Reunião de Mortos (ZRM).

Garantir a capacidade de transporte de cadáveres (ou partes de cadáveres), que se efetuará para as morgues ou ZRM.

Assegurar o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção).

Recolher informação em relação à distribuição geográfica da recolha dos mortos, assim como possíveis causas de morte, garantindo, ainda, a recolha e guarda do espólio dos cadáveres (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População).

Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas e análise e recolha das mesmas,

Garantir uma eficaz recolha de informação que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem/Ante-mortem.

Identificar as vítimas mortais e cruzar essa informação com as listas de desaparecidos, mantendo o Diretor do Plano e a Área de Intervenção da Informação Pública atualizadas com listagens das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento.

Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência.

Instruções específicas de atuação

Todos os corpos sem sinais de vida devem ser alvo de verificação de óbito no local por um médico, que procede à respetiva etiquetagem em colaboração com elemento da Polícia Judiciária (PJ), devendo também ser assegurada a referência fotográfica, gráfica ou textual do cadáver (ou partes de cadáveres).

No caso de se detetar indícios de crime aquando da localização de cadáveres, o médico pode solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção dos cadáveres.

Compete ao Ministério Público (MP), após solicitação do médico, autorizar a remoção de cadáveres (ou partes de cadáveres) do local de onde foram encontrados e inspecionados, independentemente da suspeita de crime.

Os cadáveres (ou parte de cadáveres) devem estar etiquetados e devidamente acondicionados em sacos apropriados para se proceder à sua remoção.

Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde.

A remoção dos cadáveres para as ZRM e Necrotérios Provisórios (NecPro) é competência da GNR e PSP, ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima se na sua área de jurisdição, podendo estas entidades requisitar a colaboração de outras entidades (públicas ou privadas).

Os bombeiros, Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa podem colaborar na remoção de cadáveres.

A segurança no transporte dos cadáveres é assegurada pela GNR, PSP ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima.

As ZRM e os NecPro devem ser instalados nos locais previstos no PMEPC (ver Tabela 28).

A gestão das ZRM e NecPro é competência do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses,

Nas ZRM e nos NecPro procede-se à validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia.

Das ZRM os cadáveres são transferidos para os NecPro para realização de autópsia e posterior entrega dos restos mortais aos familiares com o respetivo certificado de óbito.

Compete à câmara municipal providenciar equipamentos requisitados necessários ao funcionamento dos NecPro (iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água, energia).

O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses é responsável por informar o MP sobre vítimas falecidas, o número de cadáveres admitidos e de corpos identificados e por identificar.

No caso da morte de pessoas nos estabelecimentos de saúde, que para lá tenham ido na sequência do acidente grave ou catástrofe, os cadáveres devem ser transportados para o NecPro, após todos os procedimentos normais que decorrem numa ZRM e após autorização do MP.

No caso de não ser possível entregar os cadáveres a familiares (ou pessoas com legitimidade para o requerer), os mesmos devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, assegurando-se a sua identificabilidade até que ocorra a entrega para inumação ou cremação definitiva.

Acompanhadas pelas forças de segurança, as vítimas mortais deverão ser transportadas para as ZRM, cuja localização escolhida é da responsabilidade do delegado de saúde. Depois de decorridos os devidos processos de identificação dos cadáveres, passar-se-á à inumação dos mesmos, que em primeira instância será nos cemitérios do município. Caso a capacidade de carga dos mesmos seja comprometida, será definida uma nova localização para que os corpos possam ser sepultados, numa decisão articulada entre o Diretor do Plano e o Delegado de Saúde.

Para criar ZRM e NecPro, a seleção de locais deve recair sobre instalações que possuam um espaço coberto e amplo, plano e fácil de limpar, com água corrente e energia elétrica, boas acessibilidades e boas comunicações, boa drenagem e boa ventilação natural. Na Tabela 28 encontram-se listadas possíveis localizações de ZRM e NecPro no território das Lajes das Flores, encontrando-se as mesmas representadas cartograficamente no Anexo I.

Tabela 28 | Localização das ZRM e NecPro no concelho das Lajes das Flores

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		M	P
ZRM Casa Mortuária da Fajã Grande	Rua Maria do Carmo Fagundes, Fajã Grande	649372	4368634
ZRM Gimnodesportivo de Lajes das Flores	Lajes das Flores	656892	4360122
ZRM Polivalente da junta de freguesia da Fazenda	Rua do Miradouro da Caldeira, Fazenda	658001	4361474
NecPro Escola EB 1,2/JI de Lajes	Lajes das Flores	656963	4360094